



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 28/2021



PROTOCOLO GERAL 000450/2021

29/09/2021 - Horário: 16:06

**SÚMULA:** Dispõe denominação de via pública e dá outras providências.

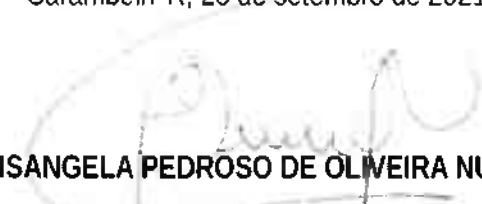
A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Nomear via pública localizada à extensão do Bairro AFCB, no loteamento chamado "Cidade Nova", a qual terá o nome de Estrada para o Areião.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 28 de setembro de 2021

  
**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Ínclitos Vereadores,**

É com muita satisfação que remetemos à avaliação de Vossa Excelência e seus pares o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da via pública comumente intitulada "Rua Estrada para o Areião", a qual se justifica pela necessidade de regularização documental e registral da área.

Como se sabe, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 14, XIII, com a redação dada pela Emenda nº 10/2011, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, entre outras previsões, dar denominação de próprios, vias e logradouros e públicos e autorizar a alteração de sua denominação. Destarte, ciente de tal competência imposta pelo referido diploma orgânico, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, **como proposta de denominação.**

O trecho viário objeto de denominação deste Projeto está dentro do perímetro urbano, consoante croqui apenso. Nessa linha, mostra-se urgente a implementação da presente medida em função da constatação de erros nas matrículas dos lotes desmembrados da área do lado direito da via, ocasionando problemas na emissão de Alvará para Obra e "Habite-se", uma vez que o Cartório de Registro de Imóveis de Castro averba o registro de edificações anexas à via.

Outrossim, destacamos que o nome "Rua Estrada para o Areião" foi selecionado em virtude de ser esta a intitulação costumeiramente adotada, inclusive constando do cadastro imobiliário.

Sendo assim, Nobres Vereadores, contamos com o empenho de Vossas Excelências na aprovação da presente medida e que assim possamos prosseguir na regularização dos imóveis e vias públicas deste Município.

Eram essas as razões que ora se apresenta.

Despedimo-nos com os votos de estilo.

Carambeí/PR, 28 de setembro de 2021.

  
**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL